



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 1094

Em 28 / 08 / 2018

Do Processo nº 2014-0.150.782-0

Interessado: Porte Construtora Ltda.

Local: Rua Itapura, Rua Airi, Rua João Migliari e Praça Barão de Itaquí.

Contribuinte: 054.208.0042-1 e outros.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Laura Gitti Campele Paim
Arquiteta
SAUL/ABSEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 29/05/2014, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, com opção de análise pela Lei nº 16.050/14, destinado a Conjunto Residencial, Serviços de Hospedagem – Flat, Serviços Profissionais – Escritórios e Comércio Diversificado – Lojas, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategorias de uso nR1, nR2 e R2v, em zona de uso ZM-3b/10, pela Lei nº 13.885/04, e em Eixo de Estruturação da Transformação Urbana, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como coletora e locais, na Prefeitura Regional Mooca.

PRONUNCIAMENTO/013/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 270ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2.018, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento e carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 1.019 a 1.042. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

mf MF/lg



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

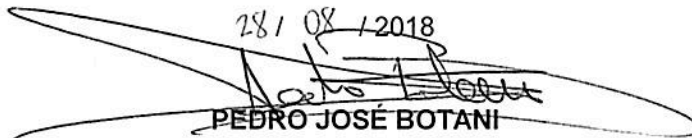
Folha de Informação nº 9095

Em 28 / 08 / 2018

Do Processo nº 2014-0.150.782-0

1. Previsão de atendimento às disposições dos Art. 112 da Lei nº 16.050/14 e respectivos decretos regulamentadores, quanto à Cota de Solidariedade;
2. Revisão das áreas destinadas a jiraus dos escritórios, tendo em vista que o compartimento não é compatível com o uso proposto, em conformidade com as disposições do Decreto nº 55.131/14;
3. Observância às disposições da Lei nº 15.649/12, em face dos jiraus propostos para as lojas;
4. Atendimento na íntegra às disposições contidas no Ofício nº 3528/SCA/14005, emitido pelo COMAR;
5. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
6. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental, emitido por SVMA/DEPAVE, e, à ocasião do pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova, do respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em face do manejo arbóreo pretendido;
7. Apresentação de Parecer Técnico de SVMA/DECONT, previamente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, em face da indicação de imóvel potencialmente contaminado;
8. Observância às disposições relacionadas às medidas acautelatórias durante o procedimento de escavação, contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, em face dos quatro subsolos propostos;
9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/92, 13.885/04 e 16.050/14.

Laura Sitti Campelo Paim
Arquiteta
8/10/2018

28 / 08 / 2018

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas Thais Monge Liberato, Clara Aparecida Vieira Prata Silva e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Thays Santos Hamad e Marília Fernandes.

MF/lg
-fm